



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 23 / 11 / 15
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 037 de 26 de outubro de 2015.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, em sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2015, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

- A proposta da SESAU/SURAUD/AL, apresentada na reunião da 6ª Comissão Intergestores Regional, realizada no município de Jequiá da Praia, em 21/05/2015, para implantação de Centros Regionais Especializados em Diagnósticos;

- O fato de o município de Coruripe já dispor de serviços de Tomografia, Ressonância Magnética, Rx, Ultrassonografia, Ecografia, Endoscopia, Colposcopia e Mapeamento de Retina, Tonometria entre outros procedimentos de oftalmologia. Consultas especializadas em Cardiologia, Reumatologia, Dermatologia, Obstetrícia, Pediatria, Oftalmologia, Alergologia, Gastroenterologia, Coloproctologia, Psiquiatria, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Urologia, Pneumologia, Ginecologia e Obstetrícia. Terapia Ocupacional, Odontologia, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Serviço Social, Clínica Geral, Cirurgia Geral, Vascular, Torácica e Ortopédica;

- O município de Coruripe ter apresentado a proposta ao Ministério da Saúde em Agosto/2015 e o mesmo ter se mostrado disposto a financiar esse serviço, desde que aprovada a sua implantação na VI CIR e na CIB/AL;

- As discussões e deliberações dos gestores presentes na Reunião Ordinária da 6ª Comissão Intergestores Regional, realizada em 17 de agosto de 2015;

- As deliberações da 5ª Reunião Ordinária da CIB/AL, realizada em 26/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 004/2015, de 17/08/2015, da 6ª Comissão Intergestores Regional, que aprova a implantação do Centro Especializado em Diagnóstico para a 6ª Região de Saúde.

Art. 2º - Aprovar a proposta de implantação de Centro Especializado em Diagnóstico para as demais Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubiratan Pedrosa Moreira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Rozangera Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora da CIB/AL